

PROJETO DE LEI Nº 65, de 28 de novembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 442.205,00, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquetinha, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 442.205,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e cinco reais), no Orçamento de 2023, Lei 1652/2022 (LOA 2023), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social 10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (164) R\$ 77.205,00 04.01 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto 12.361.0005.2037 – Manutenção FUNDEB – Ens. Fund. 70% 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (8) R\$ 100.000,00 12.365.0005.2040 - Manutenção FUNDEB - Educ. Inf. 70% 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (111) R\$ 60.000,00 3.3.90.13 – Obrigações Patronais (112) R\$ 40.000,00 04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto 13.392.0006.2046 Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (54) R\$ 15.000,00 05.02 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social 08.244.0008.2028 - Manutenção da Assistência Social 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (189) R\$ 40.000,00 3.3.90.13 – Obrigações Patronais (190) R\$ 10.000,00 07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural 15.452.0010.2036 – Manutenção da Secretaria de Obras 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (230) R\$ 80.000,00 **Total Crédito Suplementar** R\$

Art. 2° - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

442.205,00

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social 10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.39 – Equipamentos e Material Permanente (157) 77.205,00	R\$
Excesso de Arrecadação 200.000,00	R\$
Superávit 25.000,00	R\$
06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0009.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (204) 3.3.90.13 – Obrigações Patronais (205) 15.000,00	R\$ 25.000,00 R\$
02.01 – Gabinete do Prefeito 04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13 – Obrigações Patronais (17) 10.000,00	R\$
03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda 04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (30) 3.3.90.13 – Obrigações Patronais (31) 40.000,00 Total Fonte de Recursos 442.205,00	R\$ 30.000,00 R\$

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito.



Mensagem Justificativa ao PROJETO DE LEI N° 65/2023

Forquetinha, 28 de novembro de 2023.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 442.205,00, no orçamento de 2023.

O valor de R\$ 77.205,00 a ser suplementado na Secretaria da Saúde trata-se de remanejamento de recursos no próprio orçamento da pasta, com o objetivo da compra de materiais e equipamentos permanentes ainda para a parte da ampliação do posto de saúde com a utilização destes valores inicialmente destinados ao pagamento de terceiros.

Como estamos chegando ao final do exercício é normal que ocorram sobras em algumas dotações enquanto em outras o saldo não será suficiente para atender as demandas ou necessidades devido a imprevistos, como é o caso desta ampliação na saúde, pois devido a adaptação do prédio várias alterações ocorreram durante a execução da obra, assim como, ao ser equipado foram necessárias diversas alterações que são despesas as quais agora precisam de ajuste no orçamento.

Já os demais valores a serem suplementados nas Secretarias da Educação, Saúde e Obras são para o fechamento da folha de pagamento dos servidores referente aos meses de novembro e dezembro, assim como, do décimo terceiro salário.

Em relação ao pagamento dos servidores é difícil prever exatamente a necessidade de cada secretaria para o ano todo, sendo necessários estes ajustes no encerramento do exercício, como podemos perceber nos locais onde a insuficiência de saldo foi maior, ocorreram situações que impactaram nos gastos como é o caso da educação, onde houve o aumento do piso nacional do magistério e o Município teve que cumprir essa obrigação gerando essa diferença orçamentária que estamos ajustando agora, através da presente suplementação.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito.

Inês Feil Presidente da Câmara de Vereadores FORQUETINHA – RS.